



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2017**, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 212/2017 - Pregão 136/2017.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 10.638.345/0001-29, com sede no endereço Rua Necesio dos Santos, nº 20 - Centro, CEP 35.550-000, Itapeçerica/MG, representada por seu representante legal Dion Cássio Marques Ferreira, portador do CPF sob o nº 031.971.596-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 356/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para prestar serviço de instalação e locação de circuito fechado de TV digital com câmeras, para o monitoramento de segurança eletrônica dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Chico Miranda, Gomes e Marília, atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social, por mais **12 (doze) meses, até o dia 21/12/2019**; e a **Supressão do item 01: 03 Serviços de Instalação Circuito Fechado TV Digital no valor de R\$ 161,90 (cento e sessenta e um reais e noventa centavos)**, devido o serviço já se encontra instalado nos locais. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 549/2018/SMAS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O presente contrato terá vigência até 21/12/2019, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar a partir de 22/12/2018, com a seguinte redação:

**O preço global deste contrato é de R\$ 5.828,10 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Procuradoria Mu.  
